



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

LEI Nº 5.376, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional especial até o valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Unidade	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Subunidade	04	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0009	Implantação, Conservação e Melhoria de Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	NOVO	Execução de Obras de Implantação do Parque da Ligação
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor (R\$)	6.500.000,00	Seis milhões e quinhentos mil reais

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 2º Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações consignadas nesta Lei, mediante Decreto, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/164, até o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 5.359, de 09 de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.128.207/0001-01

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Leis 5.358/2026 e 5.313/2025, respectivamente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 06 de abril de 2026.

José Damato Neto
JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/04/2026